

## RESOLUÇÃO GP N. XX DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Homologa o resultado final do concurso público de ingresso, por provimento ou remoção, na atividade e de registro do Estado de Catarina, deflagrado pelo Edital n. 5/2020 e delega poderes ao 1º Vice-Presidente desta Corte para condução dos atos de escolha das serventias extrajudiciais pelos candidatos aprovados.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a conclusão do concurso público de ingresso, por provimento ou remoção, na atividade notarial e de registro do Estado de Santa Catarina, deflagrado pelo Edital n. 5/2020; o disposto no art. 14, XVIII, "c", do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça; e o disposto no art. 4º, parágrafo único, da Resolução TJ n. 2/2019,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado final do concurso público de ingresso, por provimento ou remoção, na atividade notarial e de registro do Estado de Santa Catarina, deflagrado pelo Edital n. 5/2020.

Art. 2º Fica delegada ao 1º Vice-Presidente a condução dos atos de escolha das serventias extrajudiciais pelos candidatos aprovados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

## **Desembargador Francisco Oliveira Neto Presidente**



Documento assinado eletronicamente por Francisco Jose Rodrigues de Oliveira Neto, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em 29/02/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7968071** e o código CRC **D64E4AFD**.

 $0023896 \hbox{-} 38.2020.8.24.0710$ 

7968071v5